#

# PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2016.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2016, Lei Municipal n° 1042, de 14 de dezembro de 2015, na seguinte dotação:

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0082 Ensino Fundamental

12.361.0082.1051 Construção de Escola de Ensino Fundamental

3.4.4.9.0.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 88000 (0020 - MDE) R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superavit Financeiro do exercício de 2015 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Recurso Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Presidente Lucena, 16 de maio de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal

#  JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar dotação que permita o empenho dos recursos necessários à conclusão das obras da nova Escola de Ensino Fundamental localizada na Avenida Emancipação.

Ocorre que em função de alterações e adequações necessárias ao projeto do FNDE, especialmente em relação à instalações hidrossanitárias e ao tratamento de esgoto, existe a necessidade de implantar sistema com fossa séptica e filtro anaeróbio, além de rede de destinação final para a rede de esgoto pluvial existente. Assim, faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial.

Importante salientar que a destinação destes recursos já se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, Lei Municipal 1036, de 26 de outubro de 2015, conforme anexo.

 Diante disso, encaminhamos o Projeto de Lei 015/2016, que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL REAIS)****,*para a devida apreciação e votação

 Presidente Lucena, 16 de maio de 2016.

 **REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

 Prefeita Municipal